REFORMA E ADEQUAÇÃO DO ANTIGO PRÉDIO DA CRECHE MUNICIPAL PINGO DE GENTE – UNIDADE ESCOLAR COMPLEMENTAR DA EMEI EVARISTO BARÇANELI

1. OBJETO

O presente Memorial Descritivo tem por finalidade estabelecer as diretrizes, especificações técnicas, características dos materiais e critérios de execução dos serviços de reforma e adequação do antigo prédio da Creche Municipal Pingo de Gente, atualmente utilizado como unidade escolar complementar da Escola Municipal de Educação Infantil (EMEI) Evaristo Barçaneli, localizado na Rua Raul Maçone, nº 1.022, Bairro São Benedito, no Município de Taiaçu/SP, com área construída de 472,50 m².

A intervenção destina-se à recuperação, conservação e adequação das instalações físicas existentes, visando proporcionar melhores condições de acessibilidade, segurança, higiene, funcionalidade e utilização dos ambientes destinados ao atendimento dos alunos da Educação Infantil, compreendendo os seguintes grupos de serviços:

a. **Rampas de acessibilidade:** execução de rampas de acesso, incluindo demolições localizadas, escavações, fundações, armaduras, concretagem, alvenarias, revestimentos, impermeabilização, pisos e acabamentos, bem como instalação de corrimão duplo em aço inoxidável e portões de acesso, conforme as especificações e os quantitativos estabelecidos na documentação técnica.

b. **Pintura geral da edificação:** recuperação, preparação e pintura das superfícies internas e externas, abrangendo paredes, tetos, pisos cimentados, esquadrias, portões e estruturas metálicas e de madeira, mediante utilização dos sistemas de acabamento e materiais especificados na planilha orçamentária.

c. **Reforma e adequação do sanitário infantil:** execução dos serviços necessários à recuperação e adequação do ambiente para utilização por pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, compreendendo remoções, alvenarias, revestimentos, instalações hidrossanitárias e elétricas, substituição de louças e metais sanitários, esquadrias, acabamentos e instalação de barras de apoio em aço inoxidável, incluindo duas unidades de 80 cm e uma unidade de 70 cm, observados os parâmetros técnicos aplicáveis da ABNT NBR 9050.

Os serviços serão executados na edificação existente, sem previsão de ampliação da área construída, em conformidade com os desenhos técnicos, o anteprojeto, este Memorial Descritivo, a planilha orçamentária, o cronograma físico-financeiro e os demais documentos técnicos elaborados pelo Departamento de Obras, Serviços Urbanos e Meio Ambiente.

Os quantitativos, as unidades de medida, as composições de custos e os valores de referência encontram-se discriminados na planilha orçamentária integrante da documentação técnica da contratação, devendo ser observados conjuntamente com as especificações estabelecidas neste Memorial Descritivo.

2. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com as especificações, os quantitativos e os procedimentos estabelecidos neste Memorial Descritivo, no anteprojeto, no desenho técnico, na planilha orçamentária, no cronograma físico-financeiro e nos demais documentos de engenharia elaborados pelo Departamento de Obras, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, observadas as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), especialmente a ABNT NBR 9050, e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Eventuais divergências, omissões ou incompatibilidades identificadas entre os documentos técnicos ou entre estes e as condições físicas existentes deverão ser comunicadas formalmente pela **CONTRATADA** à fiscalização municipal, cabendo à Administração, com apoio do responsável técnico, avaliar e definir as providências necessárias. Não serão admitidas alterações de materiais, quantitativos, métodos executivos ou soluções técnicas sem a devida autorização, observadas as condições contratuais e a legislação aplicável.

A **CONTRATADA** será responsável pelo fornecimento integral de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte, dispositivos de segurança e demais insumos necessários à completa execução dos serviços, incluindo as despesas decorrentes de sua mobilização, armazenamento e utilização, bem como os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e demais obrigações relacionadas à execução contratual, conforme as condições estabelecidas no instrumento contratual.

Os materiais empregados deverão ser novos, adequados às respectivas finalidades e compatíveis com as especificações técnicas, apresentando condições satisfatórias de qualidade, resistência, desempenho e durabilidade. A fiscalização municipal poderá exigir a apresentação de informações técnicas, fichas de produtos e demais documentos necessários à verificação da conformidade dos materiais, bem como rejeitar aqueles que não atendam às exigências estabelecidas, cabendo à **CONTRATADA** providenciar sua substituição, sem ônus adicional para a Administração, quando decorrente de desconformidade de sua responsabilidade.

Considerando que a edificação permanece destinada ao atendimento de alunos da Educação Infantil da EMEI Evaristo Barçaneli, a **CONTRATADA** deverá organizar e executar os serviços mediante adoção de medidas preventivas destinadas à segurança das crianças, profissionais da educação, trabalhadores e demais usuários, incluindo

isolamento e sinalização das áreas em intervenção, controle da circulação de pessoas, materiais e equipamentos, utilização dos equipamentos de proteção individual e coletiva e organização das frentes de trabalho. A programação das atividades deverá ser previamente alinhada com a fiscalização municipal e os responsáveis pela unidade escolar, visando minimizar interferências no funcionamento dos ambientes educacionais. Também deverão ser observados os procedimentos pertinentes ao controle de poeira, ruídos e resíduos da construção civil, assegurando condições adequadas de segurança, higiene e proteção ambiental durante a execução.

A vistoria prévia ao local de execução dos serviços será facultativa, podendo o interessado realizar visita técnica para conhecimento das condições físicas da edificação, das características dos acessos, das instalações existentes e das demais particularidades relacionadas à execução do objeto. A realização da vistoria poderá ser substituída por declaração formal de conhecimento das condições locais e das informações necessárias ao cumprimento das obrigações contratuais, conforme as disposições estabelecidas no edital e no Termo de Referência, observadas as exigências do artigo 63 da Lei Federal nº 14.133/2021. A eventual identificação de condições não aparentes ou de interferências não contempladas na documentação técnica deverá ser comunicada formalmente à fiscalização para avaliação e definição das providências cabíveis.

A contratação compreenderá a execução integral dos serviços de reforma e adequação da edificação, com fornecimento conjunto de materiais e mão de obra, sob regime de empreitada por preço global, em item único, não sendo admitida a subcontratação do objeto, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência. O prazo estimado para execução será de 03 (três) meses, conforme cronograma físico-financeiro elaborado pelo Departamento de Obras, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, contado na forma estabelecida no instrumento contratual e na respectiva ordem de serviço. A **CONTRATADA** deverá disponibilizar os recursos necessários e organizar as etapas executivas de maneira compatível com o cronograma aprovado, sob acompanhamento e fiscalização da Administração Municipal.

3. RAMPAS DE ACESSIBILIDADE

Os serviços de execução das rampas de acessibilidade têm por finalidade promover a adequação dos acessos ao antigo prédio da Creche Municipal Pingo de Gente, atualmente utilizado como unidade escolar complementar da EMEI Evaristo Barçaneli, visando proporcionar condições adequadas de circulação e utilização da edificação por pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

As intervenções compreenderão demolições localizadas, escavações, fundações, reaterro, armaduras, concretagem, alvenarias, revestimentos, impermeabilização, execução de pisos, pintura, instalação de portões de acesso e corrimãos duplos em aço

inoxidável, conforme as especificações, os quantitativos e os detalhamentos estabelecidos na documentação técnica.

A execução deverá observar as condições físicas existentes, os desníveis, as dimensões e os parâmetros aplicáveis da ABNT NBR 9050, assegurando a adequada integração dos novos elementos construtivos à edificação.

3.1. DEMOLIÇÕES

As demolições serão executadas de forma manual e localizada, compreendendo a remoção dos trechos de concreto simples e alvenaria que apresentem interferência com a implantação das rampas de acessibilidade, conforme os serviços e quantitativos previstos na planilha orçamentária.

Os procedimentos deverão ser realizados com os cuidados necessários à preservação das estruturas, instalações e demais elementos construtivos que permanecerão em utilização, observadas as condições de segurança dos trabalhadores e dos usuários da unidade escolar.

Os resíduos provenientes das demolições deverão ser segregados, acondicionados, removidos e destinados de forma ambientalmente adequada, observadas as disposições da Resolução CONAMA nº 307/2002, suas alterações e demais normas aplicáveis.

3.2. MOVIMENTO DE TERRA E FUNDAÇÕES

Os serviços compreenderão escavação manual em solo, execução de brocas armadas com diâmetro de 20 cm e reaterro manual compactado, conforme os locais, dimensões e quantitativos estabelecidos na documentação técnica.

As escavações deverão observar as condições existentes do terreno, os níveis de implantação e as características dos elementos construtivos projetados, adotando-se procedimentos adequados para evitar instabilidades, danos às estruturas existentes e interferências com eventuais instalações subterrâneas.

As brocas armadas deverão ser executadas nos locais indicados nos desenhos técnicos, observados os requisitos de posicionamento, profundidade, armadura, concretagem e demais condições definidas pelo responsável técnico, de modo a assegurar a estabilidade e a segurança dos elementos de fundação.

O reaterro deverá ser executado manualmente, em camadas sucessivas e devidamente compactadas, mediante utilização de material adequado e isento de componentes que possam comprometer sua estabilidade, visando minimizar a ocorrência de recalques.

Caberá ao responsável técnico verificar a adequação das soluções de fundação às condições locais de implantação, inclusive quanto à necessidade de investigações ou verificações complementares do terreno.

3.3. ARMADURAS E CONCRETO

As armaduras deverão ser executadas conforme as especificações e os quantitativos estabelecidos na planilha orçamentária e nos detalhamentos técnicos, compreendendo:

- Aço CA-60, diâmetro de 5,0 mm, conforme composição SINAPI 104111;
- Aço CA-50, bitola de 5/16", conforme composição orçamentária 104109;
- Aço CA-50, bitola de 3/8", conforme composição orçamentária 104108.

Os serviços de armação deverão observar as condições de corte, dobra, posicionamento, montagem, fixação e cobrimento especificadas pelo responsável técnico, respeitadas as características dos elementos construtivos e as normas técnicas aplicáveis.

A execução também compreenderá concreto não estrutural preparado no local, com consumo mínimo de 200 kg de cimento por metro cúbico, conforme composição orçamentária especificada, destinado às aplicações previstas na documentação técnica.

O lançamento do concreto deverá observar procedimentos adequados de distribuição, adensamento, regularização e cura, de modo a evitar segregações, falhas de concretagem e outras condições que possam comprometer a qualidade e a durabilidade dos serviços.

As características e a resistência do concreto empregado nos elementos de fundação deverão observar os requisitos específicos das respectivas composições e os detalhamentos estabelecidos pelo responsável técnico.

3.4. ALVENARIA, REVESTIMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÃO

As alvenarias previstas para a implantação das rampas serão executadas em meio tijolo maciço comum, conforme as dimensões, as áreas e as características estabelecidas na documentação técnica.

O assentamento deverá observar as condições adequadas de alinhamento, nivelamento, prumo e regularidade das juntas, assegurando a integração dos novos elementos às estruturas e superfícies existentes.

Sobre as superfícies especificadas serão executados os serviços de chapisco e reboco, respeitadas as condições de preparação das bases, aderência, regularização, cura e acabamento necessárias à adequada execução dos revestimentos.

A impermeabilização será realizada mediante aplicação de argamassa polimérica nas superfícies indicadas na documentação técnica, especialmente naquelas sujeitas ao contato com o solo ou à presença de umidade, observados os procedimentos de preparação, aplicação, consumo, intervalos e cura recomendados pelo fabricante.

3.5. PISOS DAS RAMPAS

Os pisos das rampas serão executados em concreto, com requadro e acabamento compatíveis com as condições de utilização previstas, observadas as dimensões, os níveis e os quantitativos estabelecidos no desenho técnico e na planilha orçamentária.

A execução deverá assegurar regularidade superficial e condições adequadas de segurança e circulação, respeitando as inclinações, larguras, patamares, desníveis e demais parâmetros aplicáveis da ABNT NBR 9050.

As superfícies destinadas à pintura receberão acabamento com produto acrílico apropriado para quadras e pisos cimentados, conforme composição SINAPI 102491, observadas as condições de cura do concreto, limpeza, preparação e aplicação recomendadas pelo fabricante.

A necessidade de sinalização tátil ou visual deverá ser verificada pelo responsável técnico, considerando as características dos percursos acessíveis e as exigências normativas aplicáveis, assegurando-se a correspondente previsão técnica e orçamentária quando necessária.

3.6. PINTURA DAS ALVENARIAS DAS RAMPAS

As superfícies das alvenarias das rampas receberão pintura látex acrílica premium, mediante aplicação manual em duas demãos, conforme composição SINAPI 95626, prevista na planilha orçamentária para paredes externas.

A aplicação deverá ser precedida dos procedimentos necessários à preparação das superfícies, incluindo a verificação das condições de cura, limpeza, secagem, regularidade e aderência do substrato, observadas as especificações do produto e as recomendações do fabricante.

O acabamento deverá apresentar cobertura uniforme, resistência e durabilidade compatíveis com as condições de exposição e utilização das áreas externas, sem manchas, escorrimentos ou descontinuidades.

3.7. PORTÕES

A intervenção contempla o fornecimento e a instalação de portão de correr e portão de abrir, ambos do tipo gradil, sob medida, conforme as dimensões e os quantitativos estabelecidos no desenho técnico e na planilha orçamentária.

Os portões deverão ser confeccionados em materiais adequados à utilização prevista, apresentando condições satisfatórias de resistência, estabilidade, fixação, acabamento e funcionamento.

Os elementos de movimentação, apoio, fechamento e fixação deverão ser compatíveis com os respectivos modelos, assegurando abertura e fechamento adequados, sem folgas excessivas, empenamentos ou situações que comprometam a segurança dos usuários.

A instalação deverá observar a compatibilidade com as rampas, os patamares e os percursos acessíveis, de modo a evitar interferências na circulação de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

As características executivas e os componentes necessários ao funcionamento dos portões deverão ser previamente conferidos pelo responsável técnico, assegurando sua correspondência com as composições de custos adotadas no orçamento.

3.8. CORRIMÃO

Serão instalados corrimãos duplos com montantes verticais em aço inoxidável, conforme composição CDHU 24.08.020, respeitados os quantitativos e os detalhamentos estabelecidos na documentação de engenharia.

Os corrimãos deverão apresentar resistência, estabilidade, fixação e acabamento compatíveis com as condições de utilização das rampas, com superfícies regulares, sem arestas cortantes ou elementos que possam representar risco aos usuários.

A instalação deverá observar as alturas de referência de 0,70 m e 0,92 m, os prolongamentos de 0,30 m nas extremidades, quando aplicáveis, e os demais parâmetros técnicos de afastamento, continuidade e segurança previstos na ABNT NBR 9050, conforme detalhamento aprovado pelo responsável técnico.

Os montantes e os elementos de fixação deverão assegurar a adequada estabilidade do conjunto, consideradas as características dos elementos construtivos de apoio e as solicitações decorrentes da utilização.

A execução deverá preservar a continuidade e a funcionalidade dos percursos acessíveis, assegurando a integração dos corrimãos às rampas e aos demais componentes de acesso previstos no projeto.

4. PINTURA GERAL

Os serviços de pintura geral da edificação compreenderão a recuperação, preparação e aplicação dos sistemas de acabamento nas superfícies internas e externas do antigo prédio da Creche Municipal Pingo de Gente, atualmente utilizado como unidade escolar complementar da EMEI Evaristo Barçaneli, abrangendo paredes, tetos, pisos cimentados, esquadrias, portões e estruturas metálicas e de madeira, conforme as especificações e os quantitativos estabelecidos na planilha orçamentária.

A execução deverá observar as normas técnicas aplicáveis, especialmente a ABNT NBR 13245, bem como as recomendações dos fabricantes quanto à preparação das superfícies, às condições de aplicação, aos intervalos de secagem e aos procedimentos necessários à obtenção de acabamento uniforme, resistente e durável.

Os materiais empregados deverão ser novos, adequados às características dos respectivos substratos e fornecidos em embalagens originais, devidamente identificadas. As cores e os padrões de acabamento deverão ser previamente definidos e aprovados pela Administração Municipal, por intermédio da fiscalização responsável, observadas as especificações técnicas e os produtos contemplados na planilha orçamentária.

4.1. PREPARO DAS SUPERFÍCIES

Antes da aplicação dos sistemas de pintura, as superfícies deverão apresentar condições adequadas de limpeza, secagem, regularidade, estabilidade e aderência, devendo estar livres de poeira, gordura, mofo, partículas soltas, revestimentos deteriorados e demais elementos que possam comprometer a qualidade e a durabilidade do acabamento.

Os procedimentos de preparação deverão ser compatíveis com as características de cada substrato e com os serviços previstos nas respectivas composições orçamentárias, observando-se as recomendações dos fabricantes quanto à necessidade de lixamento, limpeza e demais tratamentos pertinentes.

Eventuais irregularidades, deteriorações ou condições que demandem intervenções não contempladas na documentação técnica deverão ser comunicadas à fiscalização municipal para avaliação e definição das providências cabíveis.

4.2. PAREDES INTERNAS E EXTERNAS

As paredes internas e externas receberão aplicação de fundo selador, conforme composição SINAPI 88485, destinada à uniformização das condições de absorção das superfícies e à preparação da base para o recebimento da pintura de acabamento.

Nas paredes internas será aplicada tinta látex acrílica premium, mediante aplicação manual em duas demãos, conforme composição SINAPI 88489, observados os procedimentos de preparação, aplicação e secagem recomendados pelo fabricante.

Nas paredes externas será aplicada tinta látex acrílica premium, mediante aplicação manual em duas demãos, conforme composição SINAPI 95626, utilizando-se produto adequado às condições de exposição e às características das superfícies, observadas as especificações técnicas da contratação.

Os serviços deverão proporcionar cobertura uniforme, aderência adequada, resistência e durabilidade compatíveis com as condições de utilização da edificação, sem manchas, escorrimentos, falhas de aplicação ou descontinuidades.

4.3. TETOS

Os tetos receberão aplicação de fundo selador, conforme composição SINAPI 88484, seguida de pintura látex acrílica premium, mediante aplicação manual em duas demãos, conforme composição SINAPI 88488.

A aplicação deverá ser precedida da verificação das condições das superfícies, especialmente quanto à limpeza, secagem, regularidade e aderência, respeitados os intervalos de aplicação e os procedimentos recomendados pelo fabricante.

O acabamento deverá apresentar cobertura uniforme, aspecto regular e condições satisfatórias de conservação e durabilidade, compatíveis com a utilização dos ambientes escolares.

4.4. PISOS CIMENTADOS

Os pisos cimentados previstos na documentação técnica receberão pintura acrílica específica para essa finalidade, conforme composição SINAPI 102491, observados os quantitativos estabelecidos na planilha orçamentária.

A aplicação deverá ser realizada sobre superfícies devidamente limpas, secas e preparadas, respeitando-se as condições de cura do concreto ou da argamassa, quando

aplicáveis, e as recomendações do fabricante quanto aos procedimentos de execução e aos intervalos de secagem.

O acabamento deverá apresentar condições adequadas de aderência, cobertura, resistência e durabilidade, compatíveis com as características das áreas de circulação e demais ambientes contemplados pela intervenção.

4.5. ESQUADRIAS, PORTÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS E DE MADEIRA

As superfícies metálicas e os portões contemplados na planilha orçamentária receberão pintura com tinta alquídica de acabamento, do tipo esmalte sintético acetinado, mediante aplicação por pulverização, conforme composição SINAPI 100741, observadas as características do substrato e as condições executivas estabelecidas na documentação técnica.

As estruturas metálicas previstas também receberão pintura com esmalte alquídico, conforme composição SINAPI 100741, respeitados os serviços e quantitativos estabelecidos na planilha orçamentária.

Previamente à pintura, deverão ser verificadas as condições das superfícies metálicas, especialmente quanto à presença de poeira, sujidades, pontos de oxidação, revestimentos deteriorados e demais fatores que possam comprometer a aderência e a durabilidade do acabamento. Os procedimentos de preparação e proteção anticorrosiva necessários deverão ser compatíveis com as especificações técnicas e com os serviços efetivamente contemplados no orçamento.

As superfícies de madeira receberão acabamento com verniz poliuretânico incolor, à base de resina alquídica modificada, aplicado em duas demãos, conforme composição SINAPI 102215, observadas as condições de preparação, limpeza, lixamento e secagem estabelecidas nas especificações técnicas e nas recomendações do fabricante.

A aplicação dos sistemas de acabamento deverá observar as características dos respectivos materiais, os métodos de execução previstos nas composições orçamentárias e as condições ambientais adequadas, visando proporcionar cobertura uniforme, aderência, proteção e durabilidade.

Não será admitida a substituição dos sistemas de acabamento especificados por produtos de natureza distinta sem prévia avaliação técnica e autorização formal da Administração Municipal, observadas as condições contratuais e a legislação aplicável.

5. REFORMA E ADEQUAÇÃO DO SANITÁRIO INFANTIL

Os serviços de reforma e adequação do sanitário infantil têm por finalidade promover a recuperação das instalações existentes e melhorar as condições de acessibilidade, segurança, higiene e funcionalidade do ambiente, visando sua utilização por alunos da Educação Infantil e por pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

As intervenções compreenderão a remoção de componentes existentes, execução de alvenaria, adequação das instalações hidrossanitárias e elétricas, substituição de louças e metais sanitários, aplicação de revestimentos, instalação de esquadrias, pintura do teto e implantação de barras de apoio em aço inoxidável, conforme as especificações e os quantitativos estabelecidos na planilha orçamentária.

A execução deverá observar as características físicas do ambiente, os detalhamentos aprovados pelo responsável técnico e os parâmetros aplicáveis da ABNT NBR 9050, especialmente quanto aos espaços de circulação e utilização, à disposição dos equipamentos sanitários e às condições de fixação dos elementos de apoio.

5.1. REMOÇÕES E DEMOLIÇÕES

Os serviços compreenderão a remoção dos revestimentos cerâmicos existentes nas paredes e no piso, a retirada de duas peças de louças sanitárias, a remoção da porta de madeira e do vitrô indicados para substituição, conforme as áreas e os quantitativos previstos na planilha orçamentária.

As remoções deverão ser executadas de maneira cuidadosa, mediante procedimentos adequados à preservação dos elementos construtivos e das instalações que permanecerão em utilização, evitando danos desnecessários às estruturas existentes.

Previamente à execução, deverão ser identificadas e, quando necessário, isoladas as instalações hidráulicas e elétricas que possam apresentar interferências com os serviços.

Os materiais removidos deverão ser segregados, acondicionados, transportados e destinados de forma ambientalmente adequada, observadas as disposições da Resolução CONAMA nº 307/2002 e demais normas aplicáveis.

5.2. ALVENARIA

Serão executados serviços de alvenaria de fechamento em blocos cerâmicos de dimensões 9 × 19 × 19 cm, conforme composição SINAPI 103328, respeitadas as dimensões, os locais e os quantitativos estabelecidos na documentação técnica.

Os blocos deverão ser assentados com argamassa adequada, observadas as condições de alinhamento, nivelamento, prumo e regularidade das juntas, de modo a proporcionar estabilidade e condições satisfatórias para o recebimento dos revestimentos previstos.

A execução deverá assegurar a compatibilidade dos novos elementos com as alvenarias e instalações existentes, respeitando as soluções definidas pelo responsável técnico.

5.3. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

Os serviços compreenderão a adequação das instalações de esgoto sanitário, mediante utilização de tubulações de PVC nos diâmetros de 100 mm e 50 mm, conforme composições SINAPI 89714 e 89712, respectivamente, incluindo os componentes previstos nas especificações orçamentárias.

Também será instalado ralo sifonado de 100 × 100 × 50 mm, com grelha, conforme composição SINAPI 89709, observadas as condições de posicionamento, ligação à rede de esgoto, vedação e funcionamento.

As instalações de água fria compreenderão tubulações de PVC com diâmetros de 50 mm (1 1/2") e 25 mm (3/4"), conforme composições SINAPI 103979 e 89356, respectivamente, respeitados os percursos, as conexões e os quantitativos previstos na documentação técnica.

Serão instalados, ainda, a válvula de descarga de 1 1/2", conforme composição SINAPI 99635, e o registro de pressão com canopla, conforme composição SINAPI 89985, observadas as condições de montagem, fixação, vedação e utilização dos respectivos equipamentos.

As instalações deverão observar as normas técnicas aplicáveis, os procedimentos recomendados pelos fabricantes e as condições existentes na edificação, assegurando a compatibilidade entre as tubulações, as conexões e os equipamentos sanitários previstos.

Antes do fechamento definitivo dos elementos construtivos e da conclusão dos revestimentos, deverão ser realizadas as verificações de estanqueidade e funcionamento pertinentes às instalações executadas, visando identificar e corrigir eventuais vazamentos ou desconformidades.

5.4. LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS

A reforma contempla o fornecimento e a instalação dos seguintes componentes sanitários, conforme as especificações e os quantitativos estabelecidos na planilha orçamentária:

- Bacia sifonada de louça infantil, conforme composição SINAPI 100848;
- Assento plástico infantil, conforme composição SINAPI 100851;
- Lavatório de louça com coluna suspensa, conforme composição SINAPI 86904;
- Torneira de mesa com fechamento automático, conforme composição SINAPI 106779;
- Chuveiro, conforme composição SINAPI 100860.

As louças, os metais e os demais componentes deverão ser novos, apresentar qualidade e resistência compatíveis com as condições de utilização do ambiente e ser instalados conforme as especificações técnicas e as recomendações dos respectivos fabricantes.

A instalação deverá observar as condições de posicionamento, fixação, vedação, funcionamento e segurança, considerando as características físicas do sanitário e as necessidades dos usuários da Educação Infantil.

Caberá ao responsável técnico verificar previamente a compatibilidade dos modelos de bacia sanitária, lavatório e demais equipamentos com os parâmetros de acessibilidade aplicáveis, especialmente quanto às alturas, aos afastamentos, às áreas de aproximação e aos espaços necessários à utilização por pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

5.5. REVESTIMENTOS

As paredes receberão revestimento cerâmico de dimensões 20 × 20 cm, conforme composição SINAPI 87265, observadas as áreas e as características estabelecidas na documentação técnica.

O assentamento deverá ser realizado sobre superfícies adequadamente preparadas, mediante utilização dos materiais previstos nas composições orçamentárias, respeitados os procedimentos de alinhamento, nivelamento, regularidade e rejuntamento.

O piso receberá revestimento cerâmico esmaltado de dimensões 35 × 35 cm, conforme composição SINAPI 87247, observados os níveis, os caimentos e as condições de utilização estabelecidos no desenho técnico.

Os revestimentos deverão apresentar características apropriadas ao ambiente sanitário, especialmente quanto à resistência, durabilidade, facilidade de higienização e segurança de utilização.

A execução deverá proporcionar acabamento uniforme e condições adequadas de circulação, respeitados os parâmetros de acessibilidade aplicáveis e as especificações aprovadas pelo responsável técnico.

5.6. ESQUADRIAS

Será instalada porta de alumínio para vidro, com dimensões nominais de 0,87 × 2,10 m e guarnição, conforme composição SINAPI 106145, observadas as características e os quantitativos estabelecidos na planilha orçamentária.

A instalação deverá assegurar condições adequadas de prumo, esquadro, fixação, funcionamento e segurança, com utilização dos componentes compatíveis com o modelo especificado.

Caberá ao responsável técnico verificar a compatibilidade da porta com os requisitos de acessibilidade aplicáveis, especialmente quanto ao vão livre de passagem, às condições de abertura e à circulação no ambiente.

Também será instalado vidro temperado de 8 mm, com perfis para vitrô, conforme composição SINAPI 102180, observadas as condições de montagem, fixação, vedação e segurança necessárias à adequada utilização do componente.

As dimensões e os elementos de instalação deverão ser previamente conferidos em relação ao desenho técnico e às especificações orçamentárias, evitando incompatibilidades durante a execução.

5.7. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Os serviços compreenderão a adequação das instalações elétricas do sanitário, mediante execução dos componentes previstos na planilha orçamentária, incluindo:

- Conduíte de 3/4", conforme composição SINAPI 91854;
- Cabo de cobre flexível de 4,0 mm², conforme composição SINAPI 91928;
- Caixa 4 × 2, conforme composição SINAPI 91939;
- Interruptor simples de uma tecla, incluindo suporte e placa, conforme composição SINAPI 91953;
- Luminária tipo plafon circular LED de 12/13 W, de sobrepor, conforme composição SINAPI 103782.

As instalações deverão observar os procedimentos técnicos aplicáveis, especialmente as disposições pertinentes da ABNT NBR 5410, assegurando condições adequadas de posicionamento, fixação, conexão, isolamento e funcionamento dos componentes.

Os serviços deverão ser executados de maneira compatível com as instalações existentes e com as demais intervenções previstas no sanitário, observadas as condições de segurança necessárias à utilização do ambiente.

Previamente à conclusão dos acabamentos, deverão ser realizadas as verificações pertinentes das instalações executadas, visando assegurar sua conformidade com as especificações técnicas.

5.8. PINTURA DO TETO

O teto do sanitário receberá pintura com tinta látex acrílica, mediante aplicação manual em duas demãos, conforme composição SINAPI 104639, observados os quantitativos previstos na planilha orçamentária.

A execução deverá ser precedida da verificação das condições da superfície, especialmente quanto à limpeza, secagem, regularidade e aderência, respeitados os procedimentos de preparação contemplados na composição orçamentária e as recomendações do fabricante.

O acabamento deverá apresentar cobertura uniforme, sem manchas, falhas de aplicação ou descontinuidades, proporcionando condições satisfatórias de conservação e durabilidade, compatíveis com as características do ambiente sanitário.

5.9. BARRAS DE APOIO

Como parte das intervenções destinadas à melhoria das condições de acessibilidade do sanitário infantil, serão instaladas barras retas de apoio em aço inoxidável, compreendendo:

- 02 (duas) unidades de barras retas de 80 cm, conforme composição SINAPI 100868;
- 01 (uma) unidade de barra reta de 70 cm, conforme composição SINAPI 100867.

As barras deverão apresentar características adequadas de resistência, estabilidade, acabamento e segurança, sendo instaladas nos locais e nas posições definidos pelo responsável técnico, observados os parâmetros aplicáveis da ABNT NBR 9050.

A instalação deverá considerar as dimensões do ambiente, a disposição dos equipamentos sanitários, as áreas de aproximação e utilização, as alturas e os afastamentos necessários, bem como a resistência dos elementos construtivos destinados à fixação.

Os componentes deverão ser instalados de maneira a assegurar adequada estabilidade e funcionalidade, sem apresentar folgas, arestas cortantes ou condições que comprometam a segurança dos usuários.

A disposição e as características das barras de apoio deverão ser previamente verificadas pelo responsável técnico, visando assegurar sua compatibilidade com os equipamentos sanitários, com o desenho técnico e com as condições de acessibilidade exigíveis para o ambiente.

6. CONTROLE TECNOLÓGICO E FISCALIZAÇÃO

A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela Administração Municipal, por intermédio dos agentes formalmente designados, observadas as disposições do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021. A fiscalização deverá verificar a conformidade das intervenções com o anteprojeto, desenho técnico, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos integrantes da contratação, assegurando o atendimento às especificações técnicas, aos padrões de qualidade e às normas aplicáveis. Para fins de controle tecnológico, poderão ser exigidos, quando pertinentes e tecnicamente justificados, informações técnicas, fichas de produtos, certificados, resultados de ensaios e demais documentos necessários à comprovação da qualidade e da conformidade dos materiais e serviços executados, observadas as obrigações previstas na documentação contratual.

Os materiais empregados e os serviços executados deverão atender integralmente às especificações técnicas, aos requisitos de desempenho e às condições de segurança, resistência e durabilidade aplicáveis. Eventuais falhas, defeitos, irregularidades ou desconformidades identificadas pela fiscalização deverão ser formalmente comunicadas à **CONTRATADA**, que ficará responsável pela adoção das medidas corretivas necessárias, incluindo a substituição de materiais ou a correção e reexecução dos serviços em desacordo com as exigências contratuais, às suas expensas, sem ônus adicional para a Administração Municipal, observados os prazos estabelecidos pela fiscalização e as responsabilidades legais e contratuais pertinentes.

As medições dos serviços deverão observar as etapas efetivamente executadas e aceitas pela fiscalização municipal, em conformidade com o cronograma físico-financeiro aprovado e com as especificações, os quantitativos e os critérios técnicos estabelecidos na planilha orçamentária. Considerando o regime de empreitada por preço global, as medições deverão refletir a evolução física dos serviços e o cumprimento das etapas previstas, assegurando a correspondência entre a execução realizada, os valores medidos e as condições contratuais, sem descaracterizar o regime de contratação adotado. Os registros de acompanhamento e as verificações de quantitativos constituirão instrumentos de controle da execução e de aferição da conformidade do objeto, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual.

Eventuais necessidades de alteração dos materiais, métodos executivos, quantitativos ou soluções técnicas previstas deverão ser previamente comunicadas pela

CONTRATADA à fiscalização municipal, acompanhadas das respectivas justificativas técnicas. As alterações somente poderão ser implementadas após avaliação do responsável técnico e autorização formal da Administração Municipal, quando cabível, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto às modificações contratuais legalmente admitidas. Não será permitida a execução unilateral de serviços adicionais ou a substituição de soluções técnicas sem a devida aprovação, devendo ser preservadas a compatibilidade entre os documentos de engenharia, a adequada aplicação dos recursos públicos e a segurança da edificação.

7. LIMPEZA E ENTREGA DA OBRA

Durante a execução dos serviços, a **CONTRATADA** deverá manter as áreas em intervenção devidamente organizadas, limpas e sinalizadas, promovendo a remoção periódica de entulhos, materiais excedentes, embalagens e demais resíduos provenientes das atividades executadas. O acondicionamento, transporte e destinação dos resíduos deverão observar a legislação ambiental aplicável, especialmente a Resolução CONAMA nº 307/2002 e suas alterações, sendo vedado seu acúmulo em corredores, acessos, áreas de circulação ou ambientes utilizados pelos alunos e profissionais da unidade escolar. Deverão ser adotadas medidas preventivas destinadas à preservação das condições de segurança, higiene e funcionamento dos espaços não diretamente envolvidos na reforma.

Concluídos os serviços, a **CONTRATADA** deverá realizar a limpeza geral e final das áreas objeto da intervenção, compreendendo a remoção de restos de argamassa, tinta, materiais de construção, entulhos, embalagens, proteções provisórias e demais resíduos decorrentes da execução. Deverão ser providenciadas a retirada dos equipamentos e materiais excedentes, a limpeza dos revestimentos, pisos, esquadrias, louças e demais componentes instalados, bem como a correção de eventuais irregularidades identificadas pela fiscalização. Os ambientes deverão ser entregues em condições adequadas de segurança, higiene, conservação, acessibilidade e utilização, compatíveis com as atividades educacionais desenvolvidas pela EMEI Evaristo Barçaneli.

Após a comunicação formal da conclusão dos serviços pela **CONTRATADA**, o objeto será submetido aos procedimentos de recebimento provisório e definitivo, observadas as disposições do artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e as condições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual. O recebimento provisório será realizado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização técnica, mediante termo detalhado, no prazo de até 15 (quinze) dias após a comunicação formal de conclusão dos serviços. O recebimento definitivo será realizado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado, no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório, após verificação da conformidade dos serviços executados com as especificações técnicas, os quantitativos e demais condições contratuais. Eventuais pendências, defeitos ou desconformidades

identificadas deverão ser corrigidas pela **CONTRATADA**, às suas expensas, observados os prazos estabelecidos pela fiscalização, não afastando o recebimento definitivo as responsabilidades legais e contratuais pela qualidade, segurança e durabilidade dos serviços executados.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

A execução dos serviços de reforma e adequação do antigo prédio da Creche Municipal Pingo de Gente deverá observar integralmente as especificações técnicas estabelecidas neste Memorial Descritivo, no anteprojeto, nos desenhos técnicos e nos demais documentos de engenharia integrantes da contratação, bem como as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), as Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

A **CONTRATADA** será responsável pela execução dos serviços em conformidade com as soluções técnicas aprovadas, devendo empregar materiais novos e adequados às respectivas finalidades, mão de obra qualificada, equipamentos e ferramentas apropriados, assegurando condições satisfatórias de qualidade, segurança, resistência, funcionalidade e durabilidade dos elementos executados.

Durante todas as etapas da execução, a **CONTRATADA** deverá manter as áreas de intervenção devidamente organizadas, isoladas e sinalizadas, adotando as medidas necessárias à proteção dos trabalhadores, alunos, profissionais da educação e demais usuários da edificação, considerando as particularidades do funcionamento da unidade escolar.

Eventuais divergências, omissões ou incompatibilidades identificadas entre os documentos técnicos ou entre as soluções projetadas e as condições efetivamente encontradas no local deverão ser formalmente comunicadas à fiscalização municipal, cabendo ao responsável técnico avaliar as providências necessárias, vedada a realização de alterações sem a devida autorização da Administração Municipal.

As intervenções deverão preservar a integridade dos elementos construtivos existentes que não estejam previstos para substituição ou remoção, observadas as condições técnicas necessárias à adequada integração dos novos componentes às instalações da edificação.

Os serviços destinados à acessibilidade deverão observar os parâmetros aplicáveis da ABNT NBR 9050, especialmente quanto às rampas, corrimãos, portões, espaços de circulação, instalações sanitárias e barras de apoio, respeitados os detalhamentos aprovados pelo responsável técnico.

A execução deverá considerar a compatibilidade das intervenções com as medidas de segurança contra incêndio aplicáveis à edificação, especialmente quanto aos acessos, portões e rotas de saída, observada a articulação técnica com os responsáveis pelos projetos de regularização perante o Corpo de Bombeiros, sem inclusão automática de serviços não previstos no objeto da reforma.

Os serviços deverão ser acompanhados pela fiscalização municipal, cabendo à **CONTRATADA** corrigir, reparar ou refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desconformidade com as especificações técnicas, as normas aplicáveis ou as determinações regularmente emitidas pela fiscalização.

Concluídas as intervenções, a **CONTRATADA** deverá providenciar a limpeza final, a retirada dos materiais excedentes, equipamentos e resíduos e a entrega dos ambientes em condições adequadas de segurança, higiene, acessibilidade, conservação e utilização, observados os procedimentos de verificação e recebimento estabelecidos na documentação contratual.

Os casos omissos e as situações técnicas não expressamente previstas neste Memorial Descritivo deverão ser submetidos à avaliação da fiscalização municipal e do responsável técnico, observadas as normas aplicáveis e as condições estabelecidas nos demais documentos integrantes da contratação.

Taiaçu, 26 de outubro de 2026.

Marcelo Fonseca Leite
Engenheiro Civil – CREA 060.181.770-4